# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

**MENSAGEM Nº 087, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,**
**Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminho à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei**, que "**autoriza o Município de Ubá a incluir e ampliar os valores a serem concedidos às entidades filantrópicas sem fins lucrativos na Lei Municipal nº 5.267, de 26 de dezembro de 2024, até o montante total de RS 110.000,00 (cento e dez mil reais), e dá outras providências.**"

A presente proposição tem origem em solicitação da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer**, a fim de viabilizar a adequação orçamentária necessária ao repasse de recursos destinados às entidades beneficiárias, permitindo a execução de atividades culturais e de interesse público no Município.

Os ajustes propostos visam compatibilizar o orçamento vigente com a programação financeira destinada às entidades contempladas, garantindo regularidade administrativa e segurança jurídica aos repasses. Assim, torna-se imprescindível proceder à criação e à atualização das dotações orçamentárias correspondentes.

Para fins do disposto na Lei Municipal nº 5.082/23, encaminha-se anexo o **Termo para Solicitação de Crédito Adicional – TCA nº 017/2025**, contendo justificativa, identificação da origem e destino dos recursos, bem como planilha discriminando as fichas orçamentárias a serem suplementadas e anuladas.

Considerando que nos aproximamos do encerramento do exercício financeiro e que é necessário concluir o fluxo de empenhos, pagamentos e contabilizações ainda neste exercício, **solicita-se que a tramitação se dê em regime de urgência**, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente.

José Damato Neto

**JOSÉ DAMATO NETO**
Prefeito de Ubá

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:
Aprovado Rejeitado
Por:
Em: / /
Presidente da Câmara

**PROJETO DE LEI Nº 112/2025**

*Autoriza o Município de Ubá a incluir os valores a serem concedidos às entidades filantrópicas sem fins lucrativos na Lei Municipal nº 5.267, de 26 de dezembro de 2024, até o montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e dá outras providências.*

O Povo do Município de Ubá, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na ação orçamentária especificada abaixo, o repasse de recursos financeiros às entidades filantrópicas sem fins lucrativos, fixando os valores na Lei Municipal nº 5.267, de 26 de dezembro de 2024, até o limite total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a saber:

| **02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER**<br>**02.10.02 – Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico** | **VALOR (R$)** |
|---|---|
| **0.071 - Subvenção Social à Entidades sem fins lucrativos** | |
| Subvenção à Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região (ADUBAR) | 90.000,00 |
| Subvenção ao Intersind | 20.000,00 |

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nos termos do art. 5º, caput, da Lei Municipal nº 5.266/2024, c/c arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, majorando a seguinte dotação orçamentária vigente:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ |
| Unidade | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER |
| Subunidade | 02 | Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico |
| Função | 13 | Cultura |
| Subfunção | 392 | Difusão Cultural |
| Programa | 0014 | Cultura, Esporte e Lazer em Ação |
| Projeto/Atividade | 0.071 | Subvenção Social à Entidades sem fins lucrativos |
| Natureza da despesa | 3.3.50.43 | Subvenções |
| Ficha | 4076 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Fonte de Recurso | 1500 | |
| Valor (R$) | 50.000,00 | Cinquenta mil reais |

Art. 4º Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

| Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Ficha | Fonte | Valor a Anular (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 021001 04695 0020 2.061 | 339030 | 3915 | 1500 | 15.000,00 |
| 021001 04695 0020 2.061 | 339031 | 3921 | 1500 | 10.000,00 |
| 021001 04695 0020 2.061 | 449052 | 3987 | 1500 | 10.000,00 |
| 021003 27813 0015 2.070 | 339039 | 4297 | 1500 | 15.000,00 |

Art. 6º O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias para compatibilizar esta Lei com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, 18 de novembro de 2025.

José Damato Neto

**JOSÉ DAMATO NETO**
Prefeito Municipal de Ubá

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

| CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL | | | TCA Nº | 017 |
|---|---|---|---|---|
| Suplementar | Extraordinário | Especial | | |
| **CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| Superávit Financeiro | Anulação | Excesso de Arrecadação | | |
| **UNIDADE GESTORA:** | Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer | | **ANO:** | 2025 |

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA | FICHA | FONTE + DR | INICIAL (ATUAL) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R$) | SOLICITAÇÃO ANULAÇÃO ( - ) ORÇAMENTÁRIA | SOLICITAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO ( + ) ORÇAMENTÁRIA | FINAL DOTAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 021002 13392 0014 0.071 335043 | 4076 | 1.500 | R$ 60.000,00 | | R$ 50.000,00 | **R$ 110.000,00** |
| 021001 04695 0020 2.061 339030 | 3915 | 1.500 FUMTUR | R$ 20.000,00 | R$ 15.000,00 | | **R$ 5.000,00** |
| 021001 04695 0020 2.061 339031 | 3915 | 1.500 FUMTUR | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 | | **R$ 0,00** |
| 021001 04695 0020 2.061 449052 | 3987 | 1.500 FUMTUR | R$ 12.600,00 | R$ 10.000,00 | | **R$ 2.600,00** |
| 021003 27813 0015 2.070339039 | 4297 | 1.500 | R$ 24.000,00 | R$ 15.000,00 | | **R$ 9.000,00** |

É suplementar a dotação orçamentária acima descrita destinada a repasse de subvenções para pagamento de recursos do FUMTUR à Adubar (Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região - R$ 90.000,00) e ao Intersind (R$ 20.000,00), conforme Ata da 57ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo, em anexo.

| **CONTA BANCÁRIA:** | | **SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):** | |
|---|---|---|---|

***(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)***

| **Responsável pela elaboração do TCA** | **Ordenador da despesa** | **Informações referentes à abertura do Crédito Adicional** | |
|---|---|---|---|
| | | **Aprovado pela JEOF em:** | |
| | | **Lei nº:** (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS) | |
| | | **Decreto nº:** | |
| (Carimbo e Assinatura) | (Carimbo e Assinatura) | **Publicação no** | |

Diário Oficial Eletrônico
Município de Ubá – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)
**ANO XII - Nº 2.814 – Quinta-feira, 13 de novembro de 2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

Edital de Notificação
2ª Publicação

Nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Municipal nº 4.230, de 15 de outubro de 2014, ficam o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo, que se encontra(m) abandonado(s) em via pública, a providenciar a sua remoção e guarda em local adequado, no prazo de cinco dias, sob pena de remoção compulsória pelo poder público, nos termos da referida lei.

| Marca | Modelo | Cor | Placa | Local onde se encontra |
|---|---|---|---|---|
| Ford | Escort 1.0 Hobby | Cinza | GTA-0062 | Rua Maria Peron Natalino, em frente ao nº 60, no bairro Vila Regina. |

Ubá, MG, 12 de novembro de 2025.
EMANUEL BOMTEMPO MATOS
Gerente da Divisão de Mobilidade e Transporte Público

## PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMDES

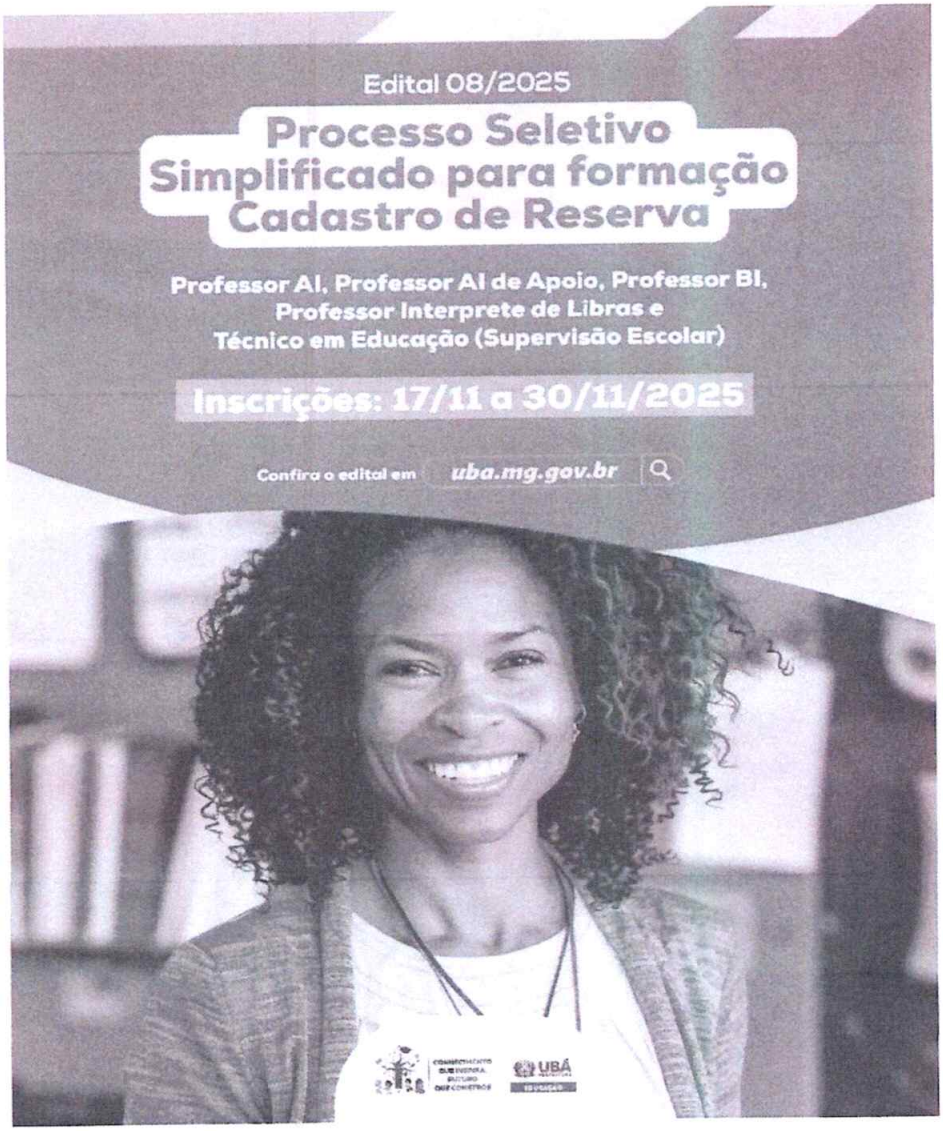
Ata da reunião ordinária presencial do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (COMDES). Estiveram reunidos pela rede mundial de computadores através do aplicativo Google Meet, membros das instituições de representação entre poder público e sociedade civil, componentes do COMDES e convidados, às 15 horas do dia 10 de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Compareceram à reunião os seguintes: Felipe de Paiva Nascimento e Oliveira; Marcos Pereira Lopes; Alessandro Miranda; Shaísta Lessa Fúrforo; Silber da Silva Silveira; Michely das Graças Nogueira; Israel Iasbik; Anna Elisa Martins; Isamara Batalha; Felipe Arlindo; Andressa Pereira; Clarice Coelho Zócoli; Anna Tereza Trevizano; Rodrigo Barros; Talita Teixeira da Costa Gravina; Paulo Sérgio Costa de Oliveira. O senhor presidente interino proferiu palavras de acolhimento aos presentes. O quórum foi verificado. Seguiu-se para a votação da Ata da Reunião Ordinária do dia 22 de julho de 2025, que foi aprovada pelos votos dos conselheiros Felipe Oliveira; Marcos Lopes; Alessandro Miranda e Anna Elisa Martins. Os conselheiros Silber Silveira; Shaísta Lessa; Michely Nogueira e Israel Iasbik se abstiveram do voto. Seguiu-se para o item 3 "Análise, discussão e votação do Processo Administrativo nº 2434/2024- "Aprovação de projeto não residencial acima de 50m²" da requerente Venécia Agropecuária Ltda. A técnica Isamara Batalha foi a responsável pelo esclarecimento das dúvidas. Sem manifestação, seguiu-se para a votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Seguiu-se para o item 4 "Análise, discussão e votação do Processo Administrativo nº 5.898/2025- Aprovação de Projeto", da requerente BFT Investimentos Ltda. Os esclarecimentos ficaram a cargo do técnico Felipe. Sem manifestações, seguiu-se para a votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada por todos, será assinada pelo Presidente interino do COMDES, Paulo Sérgio Costa de Oliveira e por mim, Talita Teixeira da Costa Gravina Secretária Executiva do COMDES.

### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Ata da 54ª (quinquagésima quarta) reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - realizada no 30º dia do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h (nove horas), de forma online, via Google Meet. Participaram da reunião os(as) seguintes Conselheiros(as): o Presidente Hernon Adjuto Teixeira, o Secretário Leandro Saar Pereira, a conselheira Ionara Perpétua Oliveira da Costa Coimbra, a conselheira Rafaela Namorato, a conselheira Patrícia Costa Faraj, a conselheira Heliane Hilário, o conselheiro Mário Ângelo Noé e o conselheiro Eduardo Pereira da Rocha. Como requerentes tivemos a presença da Secretária de Cultura Alessandra Labanca, do Secretário de Governo Salomão Curi e a da representante do Intersind Shaísta Lessa. Aberta a sessão, o sr. presidente Hernon Adjuto agradeceu a presença de todos e solicitou ao secretário Leandro que apresentasse a pauta a ser discutida e deliberada: 1) Deliberação de investimentos no projeto "Ubá, Capital dos Móveis" - requerentes: Secretaria de

evoluindo e se consolidando, incorporando em seu escopo 4 categorias: Indústria; Profissional; Estudante; e Artesão. O Prêmio também faz a exposição das peças e a votação das melhores, promovendo também a integração com a sociedade. Dito isso, Shaísta apresentou o orçamento detalhado do projeto, com um total de R$75.210,00, porém, o Intersind solicitou uma quantia de R$20.000,00 através do Fumtur para o custeio das premiações. A conselheira Heliane reforçou a fala de Shaísta e demonstrou preocupação com o saldo do Fundo, visto todos os valores que serão debitados em breve. Leandro reforçou que no ano de 2026 Ubá já está habilitado a receber o ICMS do Turismo, então esse recurso estará certo para recuperar o saldo para novas deliberações. Dito isto, o sr. presidente solicitou que os conselheiros deliberassem sobre o item 3 da pauta. Após deliberação, o item foi aprovado por unanimidade. O presidente Hernon Adjuto agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que se aprovada, será assinada por mim, secretário Leandro, e pelos demais e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá** Órgão gestor: Secretaria de Governo – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 - diariooficial@uba.mg.gov.br. "Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001" Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.



# Câmara Municipal de Ubá

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI N.º 112/2025**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

O Vereador Lucas Rufino Zocóli, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

| | |
|---|---|
| X | Vereador Aline Moreira Silva Melo |
| | Vereador José Roberto Reis Filgueiras |

Ubá/MG, 24 de novembro de 2025.

**Relator(a)**

**Lucas Rufino Zocóli**

**Presidente**

# Câmara Municipal de Ubá

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI N.º 112/2025**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

A vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

| | |
|---|---|
| | Vereador José Roberto Filgueiras |
| X | Vereador Renato Vieira |

Ubá/MG, 24 de novembro de 2025.

**Relator(a)**

**Vereadora Aline Moreira Silva Melo**

**Presidente**